

Logos Engenharia S.A

CNPJ nº 03.349.742/0001-15 - NIRE 35.300.172.892

Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15/06/2000

Sumário: Data - 15/06/2000. **Horário** - 10:00 hs. **Local** - Rua Libero Badaró, 377, 6º andar, nesta Capital.

Convocação - Dispensada, com o comparecimento de todos os acionistas. Composição da Mesa - Sr. Hermano de Villemor Amaral (Neto) - Presidente da mesa e Sr. José Affonso Junqueira Netto - Secretário.

Pauta e Deliberações - 1 - Aumento do Capital Social - Aprovaram a proposta de aumento de Capital Social no valor de R\$ 2.728.650,00, por subscrição de 218.292 novas ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, considerando o preço de emissão de R\$ 12,50 para cada ação. As regras de subscrição e integralização encontram-se detalhadas no quadro Boletins de Subscrições respectivos, parte integrante e inseparável desta. O 1º Boletim de Subscrição trata da emissão de 107.146 ações ordinárias, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, no importe de R\$ 1.339.325,00. O 2º Boletim de Subscrição trata da emissão de 107.146 ações ordinárias, cuja integralização correspondeu a 10% do valor subscrito, em moeda corrente nacional, ou seja, R\$ 133.932,50. A parcela subscrita restante, desse boletim, deverá ser integralizada no prazo máximo de 2 anos, a critério da diretoria da Sociedade, em moeda corrente nacional. Os 3º e 4º Boletins de Subscrições tratam da emissão de 4.000 ações ordinárias, sendo 2.000 ações em cada um deles, cujas integralizações, totalmente em bens, se deram através das transferências de 50.000 ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, da Arcadis Logos Energia S.A. (CNPJ nº 03.843.830/0001-79). A Sociedade encontra-se, até a presente data, sem impeditivos para a realização das subscrições retro mencionadas. Os acionistas presentes abdicam do direito de preferência a que fazem jus, estatutariamente e autorizam que as ações ora emitidas sejam subscritas desproporcionalmente entre eles. **2 - Alteração Estatutária** - Aprovaram a alteração da redação do "caput" da cláusula 5ª, do Estatuto Social da Sociedade, que trata do Capital Social, permanecendo inalterados os seus parágrafos, que passa a ter o seguinte teor: "Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 8.343.899,00 (oito milhões, trezentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais), representado por 1.218.293 (um milhão, duzentas e dezoito mil duzentas e noventa e três) ações ordinárias e 6 (seis) ações preferenciais, todas sem valor nominal." **3 - Subscrição de ações em outra Sociedade** - Aprovaram a subscrição de 250.000 ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, na Arcadis Logos Energia S.A. (CNPJ nº 03.843.830/0001-79), considerando o preço de emissão de R\$ 4,00 para cada ação e os detalhes constantes no referido boletim de subscrição. **Quorum das Deliberações** - todas, por unanimidade dos presentes. **Encerramento** - nada mais havendo a tratar, foi, a presente, lavrada, aprovada e assinada por todos os presentes. aa). Arcadis Brasil S/C Ltda. - Hermano de Villemor Amaral (Neto); Logos Participações S.A. - José Affonso Junqueira Netto e Ladi Biezus. São Paulo/SP, 15 de junho de 2000. Hermano de Villemor Amaral (Neto) - Presidente da mesa; José Affonso Junqueira Netto - Secretário. JUCESP nº 133.275/00-0, em 18/07/00. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.